**EDITAL Nº 047/GDG/IFC-CAM/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de Planos de Monitoria propostos para o ano de 2018, na forma deste Edital e de acordo com as Resoluções 066/CONSUPER/2016 e 006/CONSUPER/2017.

**1. DAS NORMAS GERAIS:**

**1.1.** Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

**Monitor:** estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;

**Monitoria:** a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

**1.2.** A monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante a experiência com atividades técnico-didáticas.

**Parágrafo único.** As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

**1.3**. A monitoria é entendida como instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação e está vinculada a Coordenação Geral de Ensino.

**1.4**. As monitorias previstas no presente Edital são remuneradas por bolsa.

**2. DOS OBJETIVOS:**

**2.1.** As atividades de Monitoria do IFC – *Campus* Camboriú tem como principais objetivos:

1. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
2. Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
3. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
4. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
5. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
6. Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
7. Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
8. Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

**Parágrafo único.** Das atividades atribuídas ao monitor no Plano de Monitoria, no mínimo 50% da carga horária deve estar destinada para atendimento aos estudantes, sendo que as atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do semestre/ano em que esteja matriculado.

**3. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS DE MONITORIA:**

**3.1.** As bolsas vinculadas aos Projetos de Monitoria estarão disponibilizadas da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Quantidade** | **Descrição** | **Carga horária** | **Valor da bolsa** |
| 05 | Bolsas de Monitoria | 20h/semanais | R$ 400,00 |
| 10 | Bolsas de Monitoria | 10h/semanais | R$ 200,00 |

**3.2** O valor das bolsas será depositado diretamente pelo DAP/*Campus* Camboriú na conta-corrente do estudante bolsista, sendo destinado ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

**3.3** O período de vigência das bolsas é de 10 meses (fevereiro a novembro de 2018).

**3.4** A monitoria não gera vínculo empregatício.

**4. DA SUBMISSÃO DO PROJETO**

**4.1** São proponentes dos Projetos de Monitoria, os docentes vinculados a uma coordenação de curso e que estejam ministrando/atuando nas disciplinas, componentes curriculares ou áreas de conhecimento, objeto da monitoria, doravante denominado **professor-orientador.**

**§ 1º** Cada professor poderá coordenar apenas um projeto de monitoria.

**§2º** Os projetos de monitoria poderão contar com professores colaboradores voluntários.

**4.2** O Coordenador do Projeto de Monitoria deve requerer sua inscrição no presente Edital, junto à Coordenação Geral de Ensino, através do Plano de Monitoria (**ANEXO I**).

**1º§.** Para todos os Projetos é obrigatória a aprovação assinada pelo coordenador/a de curso.

**§2º**. O projeto deve ser submetido pelo docente, ou grupo de docentes, vinculado(s) a cursos de nível técnico ou superior do IFC - Camboriú.

**5. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**5.1.** Para sua avaliação e julgamento, o projeto deve conter, obrigatoriamente:

**5.1.1.** Especificação das Unidades Curriculares, ou áreas envolvidas no Projeto;

**5.1.2**. Justificativa e objetivos a serem alcançados com o Projeto;

**5.1.3.** Perfil desejado dos Monitores;

**5.1.4.** Atribuições dos Monitores;

**Parágrafo único:** É vetado ao monitor/a exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correção de prova e relatórios, dentre outras atividades. Em caso de situações não previstas deverão ser consultados formalmente o representante da Comissão de Monitoria do seu campus.

**6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS MONITORES**

**6.1.** Os docentes deverão considerar os seguintes aspectos para seleção dos Monitores:

**6.1.1** Tempo de atividade semanal do monitor – 20h ou 10h sendo 50% destinado ao atendimento aos estudantes;

**6.1.2** O monitor não poderá acumular mais de uma Bolsa Acadêmica - Iniciação Científica - PIBIC, PIBITI, Extensão, Monitoria, PET, etc.;

**6.1.3** Ser aluno regularmente matriculado;

**6.1.4** Ter obrigatoriamente cursado e sido aprovado na(s) Unidade(s) Curricular(es) do Projeto de Monitoria ou ter as competências e habilidades necessárias para o atendimento das atividades propostas no caso de níveis diferentes de ensino;

**§1º** As atividades dos monitores não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas;

**§2º** Os docentes que submeterem o projeto serão responsáveis pelo desenvolvimento do mesmo e terão autonomia para selecionar os monitores e substituí-los caso seja necessário para o bom andamento do projeto;

**7. DA SELEÇÃO E RESULTADO DOS PROJETOS DE MONITORIA**

**7.1**. Os Projetos de Monitoria serão avaliados e selecionados pelo Comitê de Ensino do IFC- *Campus* Camboriú.

**7.2.** O resultado do processo de seleção será publicado (por meio eletrônico/página e impresso/no mural) do IFC-*Campus* Camboriú.

**8. DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Etapa** |
| 09 de outubro de 2017 | Lançamento do Edital |
| 10 a 31 de outubro de 2017 | Inscrição dos candidatos e entrega da documentação na *Coordenação Geral de Ensino* |
| 01 a 24 de novembro de 2017 | Análise e Seleção pelo Comitê de Ensino |
| 30 de novembro de 2017 | Publicação do Resultado Parcial |
| 01 de dezembro de 2017 | Recebimento dos recursos |
| Até 06 de dezembro de 2017 | Resultado dos recursos e Publicação dos resultados finais |

**9. DA EXECUÇÃO**

**9.1** Para os projetos de monitoria selecionados e classificados como nota igual ou superior a 6,0 (seis) será criada uma lista de projetos aprovados e classificados para posterior distribuição de bolsas no ano de 2018.

**9.2** Os projetos aprovados, porém não classificados para bolsas, poderão ser desenvolvidos na forma de monitoria não remunerada ou voluntária.

**9.3** A Coordenação Geral de Ensino enviará a listagem dos candidatos aprovados com bolsa para a Coordenação Geral de Administração e Finanças para ativamento das bolsas.

**Parágrafo único:** Sendo o projeto aprovado sem bolsa (execução apenas com monitores voluntários), o projeto poderá ser posto em execução pelo coordenador a qualquer tempo após a liberação pelo Comitê de Ensino.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO RELATÓRIO**

**10.1** Ao final do projeto, nos termos do cronograma, deverá ser encaminhado ao Comitê de Ensino o relatório completo e circunstanciado sobre o andamento do mesmo contendo, obrigatoriamente:

**10.1.1** Análise crítica do trabalho desenvolvido (pontos positivos e negativos) e expectativas sobre a continuidade e/ou redirecionamento do projeto;

**10.1.2** Avaliação individual do desempenho dos monitores envolvidos por parte dos professores;

**10.1.3** Avaliação individual de cada monitor acerca de sua experiência no projeto de monitoria;

**10.1.4** Avaliação do projeto e dos monitores pelo público alvo (alunos envolvidos), por meio de um instrumento eficiente (Ex.: Questionário);

**10.2** É necessário que o projeto de monitoria tenha, no mínimo, um produto acadêmico decorrente de seu desenvolvimento.

**10.3** Caso o relatório de atividades não seja apresentado, conforme disposto nos itens anteriores, não será aceita a submissão de novos projetos de monitoria envolvendo as mesmas unidades curriculares no ano seguinte;

**11. ANÁLISE E JULGAMENTO**

**11.1** Os critérios de avaliação levarão em conta as dimensões especificadas no Quadro 1.

**Quadro 1 – Critérios de pontuação para análise das propostas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critérios** | **Peso** | **Nota (0 a 10)** |
| a) apresentar de forma clara e inconfundível natureza, objetivos e justificativa compatíveis com as bolsas de monitoria. | 2,0 |  |
|  |  |
| b) Articulação entre diferentes componentes curriculares atendidos pelo projeto. Será avaliado positivamente o envolvimento de mais de um componente e/ou curso. | 2,0 |  |
| c) relevância da atuação do bolsista para a consecução dos objetivos do projeto | 2,0 |  |
| d) maior número de discentes beneficiados direta e indiretamente pelas ações do projeto. | 2,0 |  |
| e) ações que contribuam com a diminuição da reprovação, retenção e/ou evasão acadêmica. | 2,0 |  |

**11.1.1** As notas atribuídas aos quesitos de avaliação constantes no quadro acima obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro 2.

**Quadro 2 – Escala de valoração dos itens avaliados**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nota atribuída** | **Descrição** |
| 0 | No item avaliado, a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação. |
| 1,0 a 3,0 | A proposta atende superficialmente quanto às informações e dados apresentados. |
| 4,0 a 6,0 | Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito. |
| 7,0 a 10,0 | A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados. |

**11.2** Não será elaborado nenhum parecer escrito ou outro documento de avaliação além do preenchimento da ficha de avaliação definida no **Quadro 1**.

**11.3** Serão recomendados e passíveis de distribuição de bolsas os projetos com média igual ou superior a 6,0 (seis).

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê de Ensino, ouvindo a Coordenação Geral de Ensino e a Direção de Desenvolvimento Institucional.

**7.2.** O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

 ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA

Diretor-Geral Substituto

 Portaria nº 354, de 27/11/2013

 DOU Nº 231, de 28/11/2013

 **ANEXO I**

REQUERIMENTO – PLANO DE MONITORIA

|  |  |
| --- | --- |
| Curso(s) |   |
| Disciplina(s), Componente(s), Área(s) |  |
| Professor orientador |  |
| Professor(es) colaborador(es) |  |

|  |
| --- |
| Justificativa e objetivo da Monitoria: |
|  |

|  |
| --- |
| Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor: |
|  |

|  |
| --- |
| Cronograma de atividades: |
| Data | Atividades |
|  |  |

|  |
| --- |
| Perfil desejado dos monitores: |
|  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do professor responsável pela monitoria

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aprovação do Coordenador do Curso: | ( ) Aprovado | ( ) Reprovado |
| Em caso de reprovação do plano, justificar: |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da Coordenação de Curso